



Crítica da concepção “Bancária” da educação no pensamento de Paulo Freire

Ednan Galvão Santos

Doutorando em Direito Público pela Universidade de Coimbra, Doutorando em Filosofia pela Universidade do Porto, Mestre em Direito Constitucional pela Universidade de Coimbra

Karine Chaves Pereira Galvão

Mestra em Enfermagem pela Universidade Federal de Minas Gerais, Professora substituta da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

RESUMO

O objeto do presente artigo é a crítica freiriana à concepção bancária da educação. Trata-se de um conceito consagrado no pensamento do Patrono da Educação brasileira, desenvolvido na obra *Pedagogia do Oprimido*. De acordo com Paulo Freire, na visão bancária da educação, “o saber é uma doação dos que se julgam sábios aos que julgam nada saber”. Nesse modelo, “a educação se torna um ato de depositar”, de maneira que “os educandos são os depositários e o educador, o depositante”. A concepção bancária da educação é criticada por Paulo Freire como uma das manifestações instrumentais da ideologia da opressão.

Palavras-chave: Educação, Pedagogia, Filosofia da Educação, Paulo Freire.

1 INTRODUÇÃO

O objeto do presente artigo é a crítica freiriana à concepção bancária da educação. Trata-se de um conceito consagrado no pensamento do Patrono da Educação brasileira, desenvolvido na obra *Pedagogia do Oprimido*.

De acordo com Paulo Freire, na visão bancária da educação, “o saber é uma doação dos que se julgam sábios aos que julgam nada saber”. Nesse modelo, “a educação se torna um ato de depositar”, de maneira que “os educandos são os depositários e o educador, o depositante”. A concepção bancária da educação é criticada por Paulo Freire como uma das manifestações instrumentais da ideologia da opressão.

Este artigo está estruturado em duas etapas principais. A primeira etapa tem como objeto o exame da justificativa da *pedagogia do oprimido*, segundo Paulo Freire. A etapa seguinte, por sua vez, refere-se à conceituação e à crítica da concepção bancária da educação no pensamento freiriano.

1.1 JUSTIFICATIVA DA PEDAGOGIA DO OPRIMIDO NO PENSAMENTO FREIRIANO

Paulo Freire define, logo no início de sua *justificativa da pedagogia do oprimido*, a desumanização não apenas como viabilidade ontológica, mas como realidade histórica. Segundo o autor, “humanização e desumanização, dentro da história, num contexto real, concreto, objetivo, são possibilidades dos homens como seres inconclusos e conscientes de sua inconclusão” (FREIRE, 2020, p. 40).



Apesar de ser afirmada como realidade histórica, a desumanização não é compreendida como vocação histórica dos homens. De acordo com Freire, “se admitíssemos que a desumanização é vocação histórica dos homens, nada mais teríamos que fazer, a não ser adotar uma atitude cínica ou de total desespero”. Assim, “a desumanização, mesmo que um fato concreto na história, não é, porém, destino dado, mas resultado de uma ordem injusta que gera a violência dos opressores e esta, o ser menos” (FREIRE, 2020, p. 40).

Cumprir trazer à baila as palavras de Freire sobre a justificativa de sua pedagogia do oprimido:

A nossa preocupação, neste trabalho, é apenas apresentar alguns aspectos do que nos parece constituir o que vimos chamando de pedagogia do oprimido: aquela que tem de ser forjada com ele e não para ele, enquanto homens ou povos, na luta incessante de recuperação de sua humanidade. Pedagogia que faça da opressão e de suas causas objeto da reflexão dos oprimidos, de que resultará o seu engajamento necessário na luta por sua libertação, em que esta pedagogia se fará e refará. O grande problema está em como poderão os oprimidos, que “hospedam” ao opressor em si, participar da elaboração, como seres duplos, inautênticos, da pedagogia de sua libertação. Somente na medida em que se descubram “hospedeiros” do opressor poderão contribuir para o partejamento de sua pedagogia libertadora. Enquanto vivam a dualidade na qual ser é parecer e parecer é parecer com o opressor, é impossível fazê-lo. A pedagogia do oprimido, que não pode ser elaborada pelos opressores, é um dos instrumentos para esta descoberta crítica – a dos oprimidos por si mesmos e a dos opressores pelos oprimidos, como manifestações da desumanização (FREIRE, 2020, p. 43).

A pedagogia do oprimido, neste passo, “é a pedagogia dos homens empenhando-se na luta por sua libertação” (FREIRE, 2020, p. 56). A ênfase nesse conceito – libertação – perpassa toda a obra freiriana, como se verifica no seguinte excerto:

Nenhuma pedagogia realmente libertadora pode ficar distante dos oprimidos, quer dizer, pode fazer deles seres desditados, objetos de um tratamento humanitarista, para tentar, através de exemplos retirados de entre os opressores, modelos para a sua promoção. Os oprimidos não de ser o exemplo para si mesmos, na luta por sua redenção (FREIRE, 2020, p. 56).

Nesse diapasão, a concepção pedagógica freiriana ficou conhecida como “tendência pedagógica libertadora”. Conforme classificação consagrada por José Carlos Libâneo (1985), a pedagogia libertadora de Freire se insere no rol de tendências pedagógicas “progressistas”, ao lado da libertária e da crítico-social dos conteúdos. Aduz Libâneo:

O termo “progressista”, emprestado de Snyders, é usado aqui para designar as tendências que, partindo de uma análise crítica das realidades sociais, sustentam implicitamente as finalidades sociopolíticas da educação. Evidentemente a pedagogia progressista não tem como institucionalizar-se numa sociedade capitalista; daí ser ela um instrumento de luta dos professores ao lado de outras práticas sociais (LIBÂNEO, 1985, p. 20).

Nesta linha de intelecção, Freire parte da premissa de que vivemos em uma sociedade dividida em classes sociais, de modo que “os privilégios de uns impedem a maioria de usufruir os bens produzidos no



país” (ARANHA, 2020, p. 384). Conforme preleciona Maria Lúcia de Arruda Aranha, a doutrina de Paulo Freire

se refere a dois tipos de pedagogia: a pedagogia dos dominantes, em que a educação existe como prática da dominação, e a pedagogia do oprimido – tarefa a ser realizada –, na qual a educação surge como prática da liberdade. Não é simples instaurar a nova pedagogia, pois com frequência o oprimido “hospeda” o opressor dentro de si, e, ainda quando se reconhece oprimido, assume atitude fatalista de aceitação de “sua sina” (ARANHA, 2020, p. 384-385).

Feitas estas considerações sobre a pedagogia libertadora de Freire, cumpre examinar, doravante, a crítica que o autor dirige ao modelo de educação bancária. Eis o objeto do próximo tópico.

1.2 A CONCEPÇÃO BANCÁRIA DA EDUCAÇÃO E A CRÍTICA FREIRIANA

Paulo Freire rechaça a concepção “bancária” de educação. Esse modelo criticado pelo pensamento freiriano é caracterizado pela transmissão unilateral do conhecimento: o professor é o “depositante” do conteúdo, e o aluno é o “depositário”, analogamente à realização de um depósito bancário – o que explica a expressão eleita por Paulo Freire.

Aduz o autor:

Falar da realidade como algo parado, estático, compartimentado e bem-comportado, quando não falar ou dissertar sobre algo completamente alheio à experiência existencial dos educandos vem sendo, realmente, a suprema inquietação desta educação. A sua irrefreada ânsia. Nela, o educador aparece como seu indiscutível agente, como o seu real sujeito, cuja tarefa indeclinável é “encher” os educandos dos conteúdos de sua narração. Conteúdos que são retalhos da realidade desconectados da totalidade em que se engendram e em cuja visão ganhariam significação. A palavra, nestas dissertações, se esvazia da dimensão concreta que devia ter ou se transforma em palavra oca, em verbosidade alienada e alienante. Daí que seja mais som que significação e, assim, melhor seria não dizê-la (FREIRE, 2020, p. 79-80).

A educação bancária é definida por Freire nos seguintes termos: “a educação se torna um ato de depositar, em que os educandos são os depositários e o educador, o depositante” (FREIRE, 2020, p. 80). O educando é visto como polo passivo e meramente receptor de informações unilateralmente depositadas pelo educador.

Nessa concepção limitadora, não há verdadeira comunicação. Freire distingue a legítima comunicação da prática de “fazer comunicados”:

Em lugar de comunicar-se, o educador faz “comunicados” e depósitos que os educandos, meras incidências, recebem pacientemente, memorizam e repetem. Eis aí a concepção “bancária” da educação, em que a única margem de ação que se oferece aos educandos é a de receberem os depósitos, guardá-los e arquivá-los. Margem para serem colecionadores ou fichadores das coisas que arquivam. No fundo, porém, os grandes arquivados são os homens, nesta (na melhor das hipóteses) equivocada concepção “bancária” da educação. Arquivados, porque, fora da busca, fora da práxis, os homens não podem ser. Educador e educandos se arquivam na medida em que, nesta destorcida visão da educação, não há criatividade, não há transformação, não há saber. Só existe saber na invenção, na reinvenção, na busca inquieta, impaciente, permanente, que os homens fazem no



mundo, com o mundo e com os outros. Busca esperançosa também. Na visão “bancária” da educação, o “saber” é uma doação dos que se julgam sábios aos que julgam nada saber. Doação que se funda numa das manifestações instrumentais da ideologia da opressão – a absolutização da ignorância, que constitui o que chamamos de alienação da ignorância, segundo a qual esta se encontra sempre no outro. O educador, que aliena a ignorância, se mantém em posições fixas, invariáveis. Será sempre o que sabe, enquanto os educandos serão sempre os que não sabem. A rigidez destas posições nega a educação e o conhecimento como processos de busca (FREIRE, 2020, p. 80-81).

A concepção libertadora da educação requer, para sua realização, a superação do referido modelo, que constitui sua antípoda. Conforme preleciona Libâneo (1985), a educação tradicional, denominada “bancária”, é “domesticadora”, pois em nada contribui para desvelar a realidade social da opressão. A educação libertadora, “ao contrário, questiona concretamente a realidade das relações do homem com a natureza e com os outros homens, visando a uma transformação – daí ser uma educação crítica” (LIBÂNEO, 1985, p. 21-22).

Freire propõe, em oposição ao modelo bancário, a concepção problematizadora, dialógica e libertadora da educação. O conhecimento não pode ser compreendido como algo a ser “depositado” unilateralmente, emanada daquele que possui um saber absoluto. Na visão freiriana, todo o saber é relativo. Ninguém é dono de um saber absoluto.

A construção do percurso pedagógico deve ser bilateral, intersubjetiva, realizada mediante o diálogo. Nesse processo é fundamental, ademais, levar a sério a realidade concreta do estudante, considerado sujeito ativo dessa construção. Por essa razão, os temas geradores “são extraídos da problematização da prática de vida dos educandos”, pois “o importante não é a transmissão de conteúdos específicos, mas despertar uma nova forma de relação com a experiência vivida” (LIBÂNEO, 1985, p. 22).

No modelo proposto por Paulo Freire, o conhecimento é pensado como “um processo que se estabelece no contato da pessoa com o mundo vivido, sem esquecer que este não é estático, mas dinâmico, em contínua transformação”. Assim, “a educação mais fecunda supera a relação vertical entre educador e educando e instaura uma relação dialógica: o diálogo pressupõe troca, não imposição” (ARANHA, 2020, p. 386).

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pedagogia libertadora freiriana possui perfil progressista. Parte de uma análise crítica da realidade social e se engaja nas finalidades sociopolíticas da educação.

Paulo Freire critica o perfil alienado e alienante de uma pedagogia tradicional pautada na educação bancária, na qual o educando é visto como mero receptor passivo de informações unilateralmente depositadas pelo educador. Esse modelo em nada contribui para desvelar a realidade social da opressão.



Freire propõe, em oposição à tradicional educação bancária, a pedagogia que leva em consideração a realidade social do oprimido. Sua educação libertadora questiona criticamente as relações do homem com a natureza e com os outros homens, visando a uma efetiva transformação.

Conhecer o pensamento do Patrono da Educação brasileira é fundamental para refletir sobre as possibilidades de realização de um percurso pedagógico humanizador, transformador e libertador. Essencialmente dialógica, plural, democrática e comprometida com a justiça social, a concepção freiriana de educação deve ser levada a sério.



REFERÊNCIAS

ARANHA, Maria Lúcia de Arruda. História da Educação e da Pedagogia: geral e Brasil. 4 ed. São Paulo: Moderna, 2020.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 74 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.

LIBÂNEO, José Carlos. Democratização da Escola Pública: a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1985.